



**PORTARIA Nº 38/2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SERVIDORES COM OBJETIVO DE REALIZAR O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e...

**Considerando** a necessidade de realizar o levantamento de dados junto ao Portal da Câmara Municipal de Marataízes, com objetivo de subsidiar o procedimento licitatório, deflagrado para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para a criação, implantação, atualização e manutenção do sistema, cuja natureza se apresenta de forma continuada de execução das atividades legislativa e administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Especial de Servidores, com objetivo de realizar o levantamento de informações sobre a atualização do Portal Oficial do Legislativo; Portal da Controladoria; Gerenciamento de processo legislativo e administrativo, bem como, a identificação dos responsáveis pela alimentação dos sistemas, mediante a confecção de relatórios que instruirão o procedimento licitatório de contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para criação, implantação, atualização e manutenção do Portal da Câmara Municipal de Marataízes.

I – Membros: **JEAN MARVILA MARQUES, RAPHAEL CANDAL DE CARVALHO e CECÍLIA MARQUES CORRÊA DAVID.**

**Art. 2º.** O mandato dos membros da comissão se encerrará com a conclusão do procedimento licitatório, a contar da publicação do Ato de designação.

**Art. 3º.** O resultado do trabalho, após revisão geral pela comissão, deverá ser encaminhado ao Setor de Compras e a Pregoeira.

**Art. 4º.** O desempenho das funções da Comissão dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus membros.

**Art. 5º.** Será garantida à Comissão condições para a realização de suas funções, bem como, o respeito aos protocolos de prevenção ao contágio pelo coronavírus.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Marataízes-ES, 14 de janeiro de 2021.

**LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**

Presidente da C.M.M  
Biênio 2021/2022